

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS ATA DA REUNIÃO DO DIA CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

1 Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 20 minutos, o
2 Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Especial, no auditório do Parque
3 Tecnológico, sob a presidência Professora Denise Maria Guimarães Freire. Estavam
4 presentes à Sessão o Superintendente de Pós-graduação Bruno Lourenço Diaz, a
5 Superintendente Acadêmica de Pós-graduação Ariane Roder a Superintendente
6 Administrativa, Marília Moraes Lopes,, os Conselheiros Docentes representantes dos
7 Centros Universitários: Claudia Moraes de Rezende (CCMN), Alexandre Guedes Torres
8 (CCMN), Adriana Santarosa Vivacqua (CCMN), Ethel Pinheiro Santana (CLA), José Jairo
9 Vieira (CFCH), Juliana Beatriz Almeida de Souza (CFCH), Fabio Neves Perácio de Freitas
10 (CCJE), Fabricio Leal de Oliveira (CCJE), Liliane Magalhães Girardin Pimentel Furtado
11 (CCJE), Claudia Pinto Figueiredo (CCS), Verônica Maria Araujo Calado (CT). Os
12 Conselheiros representantes do Fórum de Ciência e Cultura: Carlos Renato Rezende
13 Ventura, Eliane Guedes e Cláudia Rodrigues Ferreira de Carvalho. A representante do
14 Campus Duque de Caxias; Luisa Andrea Ketzer. A representante discente: Natália Silva
15 Trindade. O representante dos técnicos-administrativos: João Sérgio dos Santos Assis. O
16 representante do Campus Macaé: João Luiz Mendes Wanderley. Justificou a ausência o
17 Conselheiro Celio Albano da Costa Neto (CT). **Iniciou-se com a Ordem do dia.**
18 **1- Discussão e aprovação da atualização do Regimento do Conselho de Ensino para**
19 **Graduados.** A presidente iniciou os trabalhos destacando a importância da reunião em
20 razão do caráter especial da pauta, que demandava a aprovação por quórum qualificado
21 de dois terços dos membros do Conselho. A conselheira Veronica Calado foi designada
22 relatora do processo e passou à condução da leitura e discussão dos dispositivos
23 propostos. **1.1-** A conselheira Verônica Calado iniciou com a leitura do inciso décimo
24 quarto do artigo primeiro, explicando que sua redação havia sido objeto de polêmica
25 anterior, mas encontrava-se pacificada conforme sugestão da Pró-Reitoria. Não havendo
26 novas objeções, a redação foi mantida. Na sequência, foi tratado o artigo sétimo, que
27 define as Sessões Ordinárias. **1.2-**A conselheira relembrou contribuições anteriores,
28 notadamente dos conselheiros Marcos e Natália, que resultaram na proposta de Sessões
29 quinzenais às sextas-feiras, ressalvando que alterações seriam possíveis conforme a
30 necessidade. A mudança terminológica de "Sessão de Câmara" para "Reunião de
31 Câmaras" também foi acolhida. **1.3-** A presidente da Sessão e os demais conselheiros
32 concordaram que as Reuniões de Câmaras, por não configurarem Sessões Ordinárias,
33 não exigem publicidade ou gravação, diferentemente das Sessões Ordinárias, que devem
34 manter-se públicas. **1.4-** A conselheira Katia Bloch sugeriu incluir menção explícita à
35 obrigatoriedade de gravação, mas a Secretária Executiva do CEPG, Adriene Campelo,
36 explicou que, embora a gravação não fosse obrigatória nos regimentos vigentes, todas
37 as Sessões Ordinárias estavam sendo disponibilizadas no canal institucional no YouTube
38 como medida de transparência, o que foi considerado suficiente. **1.4.1-** A conselheira
39 Ethel Pinheiro sugeriu que a obrigatoriedade de publicidade fosse reiterada no texto, sem

40 a exigência de gravação formal, sendo a redação considerada pacificada.**1.5-** Os
41 parágrafos segundo e terceiro do artigo oitavo foram lidos e mantidos, uma vez que
42 reproduziam conteúdo do Regimento do CONSUNI. **1.6-** A conselheira Cláudia alertou
43 para possível redundância entre os artigos sétimo e oitavo, e foi acordado que o artigo
44 oitavo esclarecia adequadamente o caráter público das Sessões, dispensando repetição.
45 O parágrafo quarto foi discutido para explicitar que o quórum mínimo para deliberação
46 corresponde à maioria absoluta do total de conselheiros e não apenas dos presentes. A
47 proposta foi pacificada.**1.7-** Em relação à representação de ex-alunos, a conselheira Katia
48 Bloch questionou a obrigatoriedade de sua inclusão, não prevista no Estatuto da UFRJ.
49 **1.7.1-** A conselheira Veronica Calado esclareceu que, embora a exigência não constasse
50 do estatuto, a decisão havia sido deliberada em reunião anterior do Conselho. A
51 presidente Denise Freire confirmou o caráter controverso da matéria, mas lembrou que
52 já havia sido objeto de votação.**1.8-** Foi então abordado o parágrafo oitavo do artigo
53 oitavo, que trata das Sessões híbridas. A conselheira Veronica explicou que o termo
54 "híbrida" foi adotado internamente para caracterizar sessões com participação presencial
55 e remota, mesmo que a CAPES utilizasse outras denominações para atividades
56 acadêmicas semelhantes. **1.8.1-**A presidente da Sessão observou que, embora o CEPG
57 ainda não realizasse sessões híbridas, seria necessário preparar a infraestrutura para
58 viabilizar esse formato, considerando inclusive a prática adotada pelo CONSUNI. **1.9-** A
59 conselheira Cláudia Figueiredo questionou a interpretação do termo "missão de trabalho
60 institucional" e seu impacto sobre o direito à participação remota, considerando que
61 situações como congressos não configurariam formalmente missão de trabalho. O
62 conselheiro João Luiz sugeriu que a redação inicial fosse revista para maior clareza.**1.10-**
63 Discutiui-se amplamente o uso dos termos "lotado" e "localizado", especialmente quanto
64 à representação de docentes de unidades situadas fora do município do Rio de Janeiro.
65 **1.11-** As conselheiras Cláudia Figueiredo e Natalia Trindade, bem como o
66 superintendente Bruno Diaz, contribuíram para esclarecer que, em determinados casos,
67 docentes podem estar localizados em outras cidades, embora formalmente lotados em
68 unidades do campus-sede. **1.11.1-**O conselheiro João Luiz destacou a necessidade de
69 abranger tanto a lotação quanto a localização para garantir a plena participação dos
70 representantes. A redação foi ajustada para incluir ambos os termos, referindo-se aos
71 "membros lotados ou localizados em unidades fora do município do Rio de Janeiro",
72 excluindo-se o termo "missão de trabalho institucional", por gerar ambiguidade quanto
73 ao afastamento formal.**1.12-** Os incisos nono do artigo oitavo e o artigo nono da
74 Subseção III, bem como seus respectivos parágrafos, foram lidos e aprovados sem
75 objeções, com a inclusão de detalhamentos retirados do Regimento do CONSUNI. No
76 artigo décimo oitavo e seu parágrafo quarto, referente às Sessões Extraordinárias e
77 Especiais, foram apenas atualizados os números dos dispositivos. **1.13-** O conselheiro
78 João Luiz observou duplicidade no parágrafo décimo primeiro do artigo primeiro,
79 esclarecida pela conselheira Veronica como sendo referentes à substituição de membro
80 efetivo e de suplente, respectivamente. **1.14-** A conselheira Adriana Vivacqua e o
81 superintendente Bruno Diaz defenderam a manutenção da obrigatoriedade de o suplente
82 substituir o titular, destacando o papel ativo dos suplentes no funcionamento do Conselho.
83 **1.15-** A conselheira Juliana Beatriz sugeriu incluir a previsão de ausência em Reuniões
84 de Câmaras como critério para perda de mandato, proposta acolhida e incorporada ao
85 parágrafo segundo do artigo quarto. Também propôs a inclusão de dispositivos prevendo
86 a prorrogação de mandatos em situações excepcionais, como nas ocorridas durante a
87 pandemia. **1.16-** A conselheira Luisa Ketzer sugeriu que os mandatos pudessem ser
88 prorrogados por até doze meses, desde que por solicitação do respectivo centro. A
89 redação foi aprovada com a inclusão dessa possibilidade.

90 **1.17-** A conselheira Juliana Beatriz também trouxe à discussão a ausência de
91 representação docente do CAP no CEPG, ao contrário de outros Conselhos da UFRJ.
92 **1.17.1-** A conselheira Veronica Calado explicou que a exigência de ser docente do
93 Magistério Superior constava da legislação, o que geraria impedimentos à inclusão de
94 docentes do CAP. **1.17.2-**A presidente Denise Freire reconheceu a pertinência da questão
95 e propôs elaborar uma redação alternativa. O superintendente Bruno sugeriu o uso da
96 expressão “docente do quadro permanente”, considerada abrangente e satisfatória,
97 sendo a redação ajustada conforme sugestão.**1.18-** O artigo vigésimo, referente às
98 Sessões Conjuntas, foi lido e aprovado. **1.19-** A conselheira Veronica esclareceu que o
99 artigo fora transcrito do regimento anterior, mas o superintendente Bruno Diaz observou
100 divergência entre esse texto e o Estatuto da UFRJ. A decisão foi seguir o Estatuto, com
101 os ajustes de redação correspondentes.1.20- Em seguida, foram discutidos os parágrafos
102 do artigo vigésimo nono sobre as votações, especialmente no que se refere à participação
103 em sessões híbridas. **1.20.1-** A conselheira Katia Bloch questionou a viabilidade técnica
104 de realizar votações presenciais por meio digital. O superintendente Bruno Diaz propôs
105 que o registro dos votos fosse obrigatório apenas para os conselheiros em participação
106 remota, cabendo à secretaria do CEPG registrar os votos presenciais, proposta aprovada.
107 **1.21-** Prosseguindo, foram lidos os artigos trinta e cinco a trinta e oito, que tratam das
108 Reuniões das Câmaras Permanentes. Houve debate sobre a periodicidade das reuniões,
109 com sugestão da conselheira Cláudia Figueiredo de que fossem realizadas
110 quinzenalmente, mas com possibilidade de frequência maior conforme necessidade.
111 **1.22-** A conselheira Katia Bloch propôs alterar a expressão “dos dois Conselhos” para
112 “dos Conselhos participantes”, considerando a possibilidade de mais de dois conselhos
113 estarem envolvidos. A redação foi ajustada conforme proposta. Também foi corrigido o
114 uso da expressão “por convocação de seus respectivos presidentes”, substituída por “por
115 iniciativa de seus respectivos presidentes”, já que a convocação formal cabe à
116 secretaria.**1.23-** Foi ainda sugerida a retirada do artigo trinta e oito, considerado
117 redundante com disposições anteriores que já previam a realização de reuniões com a
118 frequência necessária. **1.24-** A conselheira Katia Bloch recomendou que os editais e seus
119 relatórios fossem incluídos na lista de documentos a serem obrigatoriamente
120 encaminhados à Plenária, ficando esse item de análise para futura normatização.**1.25-**
121 Por fim, o texto completo do Regimento do Conselho de Ensino Para Graduados foi
122 submetido à votação e foi aprovado por unanimidade, sendo elogiado o trabalho da
123 relatora Veronica Calado e do grupo de trabalho envolvido na revisão. A presidente
124 agradeceu o empenho dos conselheiros e da equipe técnica, a sessão foi encerrada às
125 12h27. Para constar, eu, Adriene Campelo do Amaral, Secretária do CEPG, lavrei a ata
126 que, após aprovação, será assinada pela Presidente da Sessão, Professora Denise Maria
127 Guimarães Freire, e por mim.

128

129 Adriene Campelo do Amaral
130 Secretária

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente